



## **Ponto de Situação**

# **Transferência de Competências na Área da Saúde para o Município de Coimbra**

**Janeiro a Fevereiro 2024**

18 de março de 2024

## Índice

Introdução.....	3
Constituição da CAM.....	6
Ponto de Situação da Transferência de Competências na área da Saúde no concelho de Coimbra .	7
1. Mecanismos Financeiros da Descentralização.....	7
2. Imóveis e Infraestrutura.....	7
3. Equipamentos .....	11
4. Viaturas .....	13
5. Assistentes Operacionais .....	15
6. Serviços Logísticos.....	17
7. Rendas.....	24
Conclusões .....	27

## Introdução

A transferência de competências do Estado Central para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais iniciou-se através da publicação da **Lei n.º 50/2018** de 16 de agosto. Esta Lei-quadro objetiva, assim, a concretização dos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Este normativo legal assegura, através da alínea f) do seu artigo 2.º, **“a garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados**, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados”. Neste seguimento, a lei supra referida estabelece ainda que os valores a transferir para as autarquias que financiam as novas competências são inscritos nos Orçamentos de Estado através do **Fundo de Financiamento da Descentralização**. No âmbito da transferência de competências na área da saúde, o normativo define que será da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção. Deste modo, transferem-se para a tutela das autarquias as seguintes competências:

- a) Gerir, manter e conservar outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;
- b) Gerir os trabalhadores inseridos na carreira de assistentes operacionais das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- c) Gerir os serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;
- d) Participar nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo.

O **Decreto-Lei n.º 23/2019** de 30 de janeiro é o diploma setorial que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, definindo as suas competências. Nesta matéria, compete à Câmara Municipal de Coimbra:

- a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
- b) Competências de gestão, manutenção, conservação de equipamento das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários;
- c) Competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS, excluindo-se, porém, todos os serviços de apoio logístico relacionados com equipamentos médicos, que se mantém na esfera da Administração Central;

- d) Competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS, assegurando-se a esses trabalhadores a manutenção dos direitos adquiridos, nomeadamente o direito de mobilidade para quaisquer serviços ou organismos da Administração Central ou Local, o direito à avaliação de desempenho ou o direito à ADSE;
- e) Estabelecimento de uma parceria estratégica entre os municípios e o SNS relativa aos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.

Adicionalmente, no seguimento que as atualizações do **Decreto-Lei n.º 84-E/2022** vieram conferir, passam a ser propriedade e responsabilidade do Município, as **viaturas, instalações ou parte de instalações e equipamentos fixos ao edificado** afetos aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências (DICAD) das administrações regionais de saúde.

Sinteticamente, passa a ser da competência dos municípios a gestão e execução de serviços de apoio logístico das unidades funcionais do ACES, nomeadamente:

- a) Serviços de limpeza;
- b) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
- c) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
- d) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
- e) Viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
- f) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
- g) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
- h) Manutenção e conservação de elevadores;
- i) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
- j) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar.

O **Decreto-Lei n.º 102/2023**, de 07 de novembro, procede à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, as Unidades Locais de Saúde (ULS). Este normativo legal, do qual teve origem a Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E., advém de uma necessidade crescente de articulação entre cuidados de saúde com vista a dar resposta às necessidades em saúde da população. Assim, a integração dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), hospitais e centros hospitalares já

existentes no modelo das ULS, constitui uma qualificação da resposta do SNS, simplificando os processos, incrementando a articulação entre equipas de profissionais de saúde, com o foco na experiência e nos percursos entre os diferentes níveis de cuidados, aumentando a autonomia gestonária, melhorando a participação dos cidadãos, das comunidades, dos profissionais e das autarquias na definição, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, maximizando o acesso e a eficiência do SNS. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 102/2023 extinguiram-se os ACES, implicando alterações no Decreto-Lei n.º 23/2019.

A Câmara Municipal de Coimbra (CMC), em reunião de executivo de 09 de setembro de 2019, aceitou o exercício das competências no domínio da saúde, a partir de 1 de janeiro de 2020. Subsequentemente, a Assembleia Municipal de Coimbra deliberou aceitar a proposta da CMC, a 27 de setembro de 2019, tendo o Auto de Transferência sido assinado a 27 de novembro de 2023.

## Constituição da CAM

O Decreto-Lei n.º 23/2019 prevê a criação de uma comissão com o intuito de acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas - a Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM). O ponto n.º 2 do artigo 10.º define que a CAM é constituída pelo presidente da câmara municipal, que preside, pelo representante da respetiva administração regional de saúde que integra o conselho municipal de saúde e por um representante dos diretores executivos dos ACES.

Ainda segundo o mesmo normativo legal, a CAM:

- a) reúne, pelo menos, de forma trimestral;
- b) efetua balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas ao abrigo do presente decreto-lei, através da publicação de um relatório;
- c) Aprova o respetivo regulamento interno.

A comissão de acompanhamento e monitorização extingue-se com a publicação do relatório que reconhece que o processo está concluído, no limite **até 31 de dezembro de 2026**.

A Adenda ao Auto de Transferência assinada pelas três partes a 11 de dezembro de 2023, explana ainda que:

- Cabe à CAM, a constituir no prazo de três meses a contar da data de assinatura do auto de transferência de competências, a apreciação das **necessidades do Município na área da saúde não previstas no auto de transferência**;
- Na primeira reunião da CAM, constituída por um representante do Município, um representante da Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC) e o Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde respetivo (DE ACES), deverá ser elaborada **ata com todas as necessidades identificadas e respetiva valorização**, devendo esta ata ser enviada à Administração Regional de Saúde do Centro (parte integrante da CAM), à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., (ACSS), ao Ministério da Saúde e à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) para que se possa atualizar as verbas a transferir do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD);
- As necessidades a elencar não podem estar previstas no auto de transferência, nem ter sido alvo de pagamentos durante o exercício de 2021 e têm que corresponder a **necessidades incontornáveis da área da saúde**, mesmo que anteriormente não contempladas, a saber: serviço de vigilância, contratos de manutenção de AVAC, elevadores ou equipamentos de segurança;
- Deverão ser **validadas pelas partes as áreas exteriores e áreas brutas dos vários imóveis** para eventuais ajustes junto da ACSS e comunicação à DGAL.

**Assim, aos oito dias do mês de março de 2024, é constituída a Comissão de Acompanhamento e Monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências na área da saúde do Município de Coimbra.**

### Ponto de Situação da Transferência de Competências na área da Saúde no concelho de Coimbra

A transferência de competências na área da saúde para o Município de Coimbra foi formalizada, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, com a assinatura do Auto de Transferência 003/2023 entre o Ministério da Saúde, ARSC e Município de Coimbra. De acordo com o mesmo normativo legal, o financiamento das competências é anualmente previsto na Lei do Orçamento de Estado. O Município de Coimbra tem encetado todos os esforços para garantir o máximo rigor no cumprimento das suas obrigações legais e apresenta, nos pontos seguintes, o ponto de situação no âmbito da descentralização da saúde no concelho.

#### 1. Mecanismos Financeiros da Descentralização

O Fundo de Financiamento da Descentralização, gerido pela DGAL, é dotado das verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

No que à saúde e a Coimbra concerne, os valores comparativos entre o Auto de Transferência (FFD 2023) e FFD 2024 encontram-se explanados na **Tabela 1**.

**Tabela 1:** Comparação entre o financiamento da descentralização da saúde para o Município de Coimbra para os anos de 2023 e 2024.

Auto de Transferência - FFD 2023				FFD 2024			
Recursos Humanos	Custos Logísticos	Imóveis	Seguros e Higiene no trabalho	Recursos Humanos	Custos Logísticos	Imóveis	Seguros e Higiene no trabalho
202 856,54 €	1 246 126,22 €	268 257,10 €	0,00 €	214 472,00 €	1 300 956,00 €	280 060,00 €	8 123,00 €
<b>1 717 239,86 €</b>				<b>1 803 611,00 €</b>			
1,05				Aumento de 5%			

Verifica-se um aumento de cerca de 5% no valor total do financiamento a transferir, traduzindo-se em mais **86371,14€** para a gestão da descentralização pelo Município de Coimbra. Salienta-se e congratula-se a inclusão de uma nova rubrica destinada a Seguros e Higiene no trabalho, conforme explanado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/2019. Todavia, as atualizações salariais não se encontram refletidas no fundo de financiamento, questão que será analisada em detalhe no ponto “Recursos Humanos”.

#### 2. Imóveis e Infraestrutura

O Município de Coimbra tem a responsabilidade de gerir, manter e conservar os edifícios afetos aos cuidados de saúde primários do concelho. A **Tabela 2** identifica todos os imóveis alvo de transferência, bem como a propriedade dos mesmos.

**Tabela 2:** Imóveis afetos à Transferência de Competências da saúde para o Município de Coimbra.

Edifício	Morada	Condição
Centro de Saúde de Fernão Magalhães	Avenida Fernão de Magalhães, n.º 620, 3000-174 Coimbra	Arrendatário
Extensão de Saúde de Antuzede	Rua da Fonte, 3025-018 Antuzede	Arrendatário
Extensão de Saúde de Ardazubre	Rua do Lagar, n.º 9 R/C, 3025-347 Ardazubre	Arrendatário
Extensão de Saúde de São João do Campo	Largo do Freixo, n.º1, 3025-438 São João do Campo	Arrendatário
Extensão de Saúde de São Silvestre	Rua Bairro de São Silvestre, 3025-539 São Silvestre	Arrendatário
Centro de Saúde de Celas + Saúde Pública + Laboratório de Saúde Pública	Rua Augusto Rocha, n.º 6-8, 3000-063 Coimbra	CMC
Centro de Saúde de Eiras	Rua Dr. João Pinheiro Eiras 3020-171 Coimbra	CMC
Extensão de Saúde de Souselas	Rua Vale de São Pedro, 3020-888 Souselas	Arrendatário
Centro de Saúde de Norton de Matos	Avenida Mendes Silva, 3030-193 Coimbra	CMC
Extensão de Saúde de Ceira	Rua Doutor Manuel Chaves e Castro, 3030-853 Ceira	CMC
Extensão de Saúde de Castelo Viegas/Marco Pereiros	Castelo Viegas 3040-713 Castelo Viegas	Arrendatário
Extensão de Saúde de Cernache	Rua do Moinho das Lapas, 3040-850 Cernache	Arrendatário
Extensão de Saúde de Almalaguês	Rua Principal, 35 - fração E 3040-450 Almalaguês	Arrendatário
Centro de Saúde de São Martinho do Bispo	Estrada Espírito Santo das Touregas 3045-059 Coimbra	CMC
Extensão de Saúde de Taveiro	Rua Combatentes da Grande Guerra 3045-469 Taveiro	Arrendatário
CRI	Rua Pinheiro Chagas, n.º 88 3000-333 Coimbra	CMC
CDP	Avenida Bissaya Barreto, 22 3000-075 Coimbra	CMC

O Município de Coimbra é, assim, proprietário de oito novos edifícios (Celas, Eiras, Norton de Matos, Ceira, Santa Clara, Centro de Respostas Integradas (CRI) e Centro Diagnóstico Pneumológico (CDP)) e arrendatário de dez edifícios (Fernão de Magalhães, Antuzede, Ardazubre, São João do Campo, São Silvestre, Souselas, Castelo Viegas, Cernache, Almalaguês e Taveiro). Acrescenta-se ainda o facto de a nova Extensão de Saúde de Taveiro estar em fase de conclusão, bem como o novo Centro de Saúde da Fernão Magalhães. O Centro de Saúde de Celas encontra-se numa situação delicada, decorrendo relativamente a ele procedimentos legais/judiciais.

Ressalva-se que o Auto de Transferência apenas continha os valores referentes às áreas brutas e áreas exteriores de **Eiras, Santa Clara, São Martinho do Bispo, CRI, Norton de Matos, CDP e Celas**. Em conformidade com o previsto na cláusula quinta da Adenda ao Auto, *“deverão ser validadas pelas partes as áreas exteriores e áreas brutas dos vários imóveis para eventuais ajustes junto da ACSS e comunicação à DGAL”*. No seguimento das vistorias efetuadas pelo Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais (DEEM) da Câmara Municipal de Coimbra a todos os edifícios, no período compreendido entre março e maio de 2023, apresentam-se, assim, as áreas calculadas e respetivos valores para manutenção, na **Tabela 3**.



**Tabela 3:** Compilação de todos os edifícios, áreas e valor de manutenção.

Edifício	Idade do Edifício (anos)	€/m2	Área bruta (m2)	Valor da Manutenção (€ m2 x A bruta)	Área Descoberta (m2)	Taxa Área Descoberta	Manutenção Jardins	Custos Globais
Centro de Saúde de Fernão Magalhães		4,00 €	0	- €	0	0,50 €	0,00 €	0,00 €
Extensão de Saúde de Antuzede		4,00 €	125	500,00 €	n.d.	0,50 €	0,00 €	500,00 €
Extensão de Saúde de Ardazubre		4,00 €	212,9	851,60 €	511,85	0,50 €	255,93 €	1 107,53 €
Extensão de Saúde de São João do Campo		4,00 €	258,6	1 034,40 €	67,2	0,50 €	33,60 €	1 068,00 €
Extensão de Saúde de São Silvestre		4,00 €	128	512,00 €	22	0,50 €	11,00 €	523,00 €
Centro de Saúde de Celas + Saúde Pública + Laboratório de Saúde Pública	19	17,00 €	5215	88 655,00 €	1541	0,50 €	770,50 €	89 425,50 €
Centro de Saúde de Eiras	10-19	14,00 €	1500	21 000,00 €	3700	0,50 €	1 850,00 €	22 850,00 €
Extensão de Saúde de Souselas		4,00 €	245	980,00 €	1655	0,50 €	827,50 €	1 807,50 €
Centro de Saúde de Norton de Matos	19	17,00 €	3200	54 400,00 €	7000	0,50 €	3 500,00 €	57 900,00 €
Extensão de Saúde de Ceira		4,00 €	550	2 200,00 €	600	0,50 €	300,00 €	2 500,00 €
Centro de Saúde de Santa Clara	19	17,00 €	1357	23 069,00 €	2086	0,50 €	1 043,00 €	24 112,00 €
Extensão de Saúde de Castelo Viegas/Marco Pereiros		4,00 €	260	1 040,00 €	437	0,50 €	218,50 €	1 258,50 €
Extensão de Saúde de Cernache		4,00 €	300	1 200,00 €	1200	0,50 €	600,00 €	1 800,00 €
Extensão de Saúde de Almalaguês		4,00 €	200	800,00 €	565	0,50 €	282,50 €	1 082,50 €

Centro de Saúde de São Martinho do Bispo	19	17,00 €	2000	34 000,00 €	5400	0,50 €	2 700,00 €	36 700,00 €
Extensão de Saúde de Taveiro		4,00 €	0	-€	0	0,50 €	0,00 €	0,00 €
CRI	19	17,00 €	1179	20 043,00 €	479	0,50 €	239,50 €	20 282,50 €
Centro Diagnóstico Pneumológico	19	17,00 €	913	15 521,00 €	672	0,50 €	336,00 €	15 857,00 €
				265 806,00 €			12 968,03 €	<b>278 774,03 €</b>

Informa-se que os dados respeitantes à manutenção dos edifícios do Centro de Fernão Magalhães e Extensão de Saúde de Taveiro serão adaptados aquando da mudança para as novas instalações.

Adicionalmente, urge a necessidade de informar e esclarecer os seguintes pontos:

### 2.1. Contentores - USF Celasaúde

A Câmara Municipal de Coimbra apenas tomou conhecimento da situação dos contentores em reunião decorrida no dia 21 de dezembro de 2023. Nessa data, foi dado conhecimento de que estariam alugados para acomodar a Unidade de Saúde Familiar (USF) Celasaúde e que o contrato de aluguer cessaria a 31 de dezembro. Os pormenores relativos ao Centro de Saúde de Celas deverão ser abordados no ponto 5 da Ordem de Trabalhos, mas cumpre clarificar sobre o ponto de situação do aluguer dos contentores, bem como dos serviços logísticos inerentes, tais como água e eletricidade.

### 2.2. Transformador de Potência - Centro de Saúde de Celas

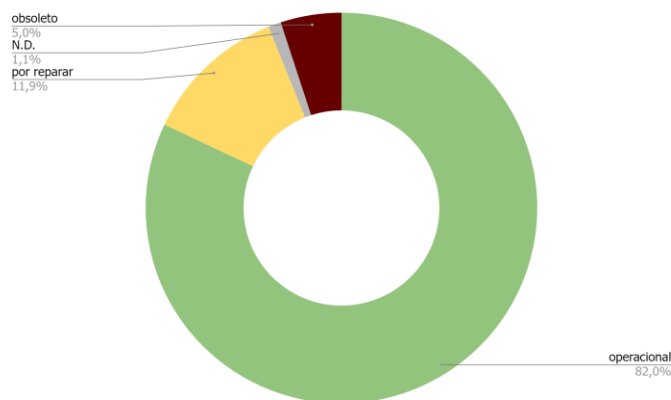
A ARSC comunicou, através de ofício de 18 de janeiro de 2024, que estaria em processo a reparação do transformador de potência do Centro de Saúde de Celas, cujo processo teria iniciado em 2023. Na mesma comunicação, a Câmara Municipal de Coimbra tomou conhecimento que o transformador existente estaria, a título de empréstimo, cedido pela empresa Helenos, S.A. e que o aparelho avariado estaria sob a posse da mesma empresa. Rapidamente a Divisão de Equipamentos e Instalações Técnicas Especiais alertou a ARSC, via email de 1 de fevereiro, que o orçamento para a reparação deste equipamento data de 31 de outubro de 2023 e que a empresa Helenos, S.A. teria alertado para a necessidade de cobrar um custo diário pelo “aluguer”. O Município de Coimbra, não tendo qualquer compromisso contratual, não poderia assumir este encargo, adicionando ao facto de que, no âmbito do artigo 113º do CCP, a empresa referida atingiu os limites de valor acumulado para procedimentos contratuais no período 2022-2024. Em email datado de 02 de fevereiro, o Vogal do Conselho de Administração da ARSC assumiu que tal não seria da responsabilidade do Município de Coimbra.

### 2.3. Gestão da rede elétrica

Das visitas diligenciadas até ao momento, 14 das 21 unidades que compõem as unidades funcionais e edifícios que passaram para a responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra, reportaram, de forma transversal, as dificuldades ao nível da rede elétrica dos edifícios, mencionando avarias sistemáticas em lâmpadas, quadro elétrico com pouca potência para suportar as atividades diárias como computadores, aquecimento e iluminação. Apresenta-se assim a necessidade de rever os circuitos elétricos de todas as unidades, por forma a avaliar, reparar ou substituir o necessário.

### 3. Equipamentos

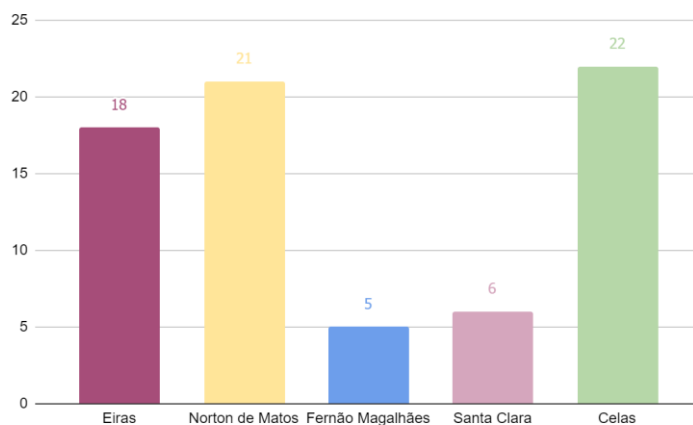
De acordo com o Auto de Transferência e respetivas Adendas em vigor, os equipamentos sob manutenção e responsabilidade do Município de Coimbra apresentam a classificação quanto ao estado de conservação patente na **Figura 1**.



**Figura 1:** Gráfico representativo do estado de conservação dos equipamentos transferidos.

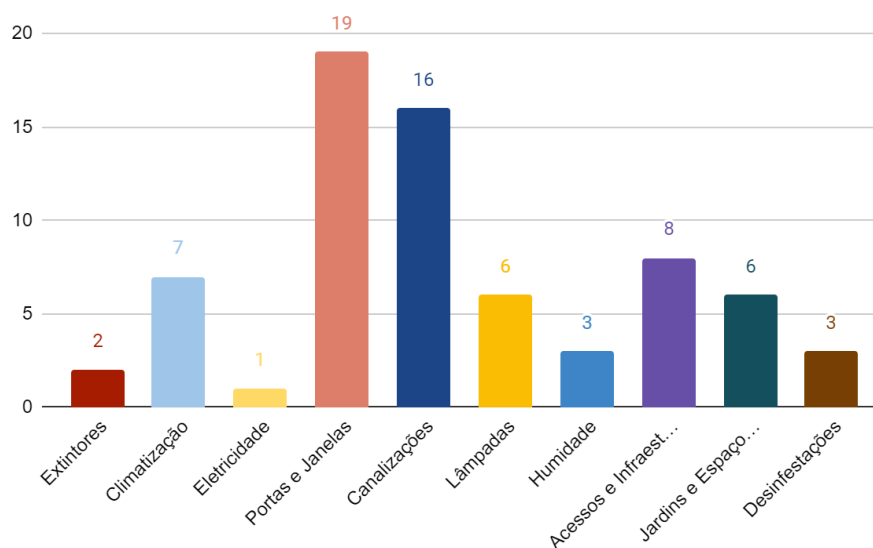
Desde a assunção das competências pela Câmara Municipal de Coimbra, a Divisão de Saúde instaurou um procedimento de comunicação entre as unidades e o DEEM. Do ponto de vista organizacional, todos os pedidos de reparação são agrupados por edifício principal, de acordo com a unidade funcional respeitante (Celas, Fernão de Magalhães, Norton de Matos, Santa Clara, São Martinho do Bispo, CDP e CRI) e em classificações gerais (Acessos e Infraestrutura, Canalizações, Climatização, Desinfestações, Eletricidade, Extintores, Humidade, Jardins e Espaço Exterior, Lâmpadas e Portas e Janelas). A caracterização dos pedidos de assistência realizados até ao dia **29 de fevereiro de 2024** encontra-se expressa da seguinte forma:

**a) Por edifício**



**Figura 2:** Gráfico representativo do número total de pedidos, por edifício principal, até ao dia 29 de fevereiro.

**b) Por classificação de grupo**



**Figura 3:** Gráfico representativo do número total de pedidos de cada classificação geral, até ao dia 29 de fevereiro.

A maioria dos pedidos solicitados, conforme identificado na **Figura 3**, advém de questões relacionadas com **Portas e Janelas**, maioritariamente relacionadas com fechaduras, maçanetas e dobradiças. Esta situação apresenta sérios riscos para a segurança dos cidadãos e profissionais, tanto pelo risco de queda, como pela segurança, uma vez que algumas são de acesso para o exterior e outras são de consultórios e cuja avaria na porta impossibilita a privacidade que o ato médico e de enfermagem exige. No respeitante às **Canalizações**, importa salientar que a empresa Águas de Coimbra E.M. foi solicitada por duas vezes, uma para a USF Celsaúde e outra para a USF Cruz de Celas, por entupimentos generalizados das canalizações. Os restantes pedidos surgem, maioritariamente, por avarias nos autoclismos, que tornam as instalações sanitárias inoperacionais.

Adicionalmente, importa referir que as Unidades Funcionais têm vindo a solicitar à Câmara Municipal de Coimbra resoluções que não se enquadram nas categorias anteriormente expostas, nem estavam a ser concretizadas anteriormente, nomeadamente a necessidade de mais luz no perímetro dos espaços exteriores aos edifícios, sinalética identificativa dos vários espaços, planos de prevenção e segurança para (re)certificação das unidades, arranjo dos sistemas de deteção de incêndio, insonorização dos edifícios e pintura generalizada dos edifícios interna e externamente. A maioria das unidades aponta que tais pedidos já teriam sido realizados à ARSC e ACES Baixo Mondego, mas sem resposta.

### **3.1. O caso particular da Climatização**

As várias unidades, tanto por email, como presencialmente nas visitas realizadas pela Câmara Municipal de Coimbra, têm vindo a reportar problemas sistemáticos com os sistemas de aquecimento. Estes prendem-se com a avaria dos termoacumuladores, número de aquecedores insuficiente, quadro elétrico que não suporta todos os equipamentos elétricos necessários em simultâneo e ar condicionado e caldeiras por reparar. De todos os problemas apresentados pelas unidades, o problema generalizado com a climatização é dos que nos causa maior preocupação, uma vez que não só condiciona o bem-estar dos profissionais na sua atividade laboral, mas também dos utentes que, pelas suas **condições de vulnerabilidade** (pe. recém-nascidos e idosos), sofrem com as condições climatéricas inapropriadas.

### **3.2. O caso particular dos Extintores**

A USF Topázio, pertencente ao Centro de Saúde de Eiras, enviou, para o endereço eletrónico da Câmara Municipal de Coimbra, no dia 8 de janeiro, a informação de que todos os extintores, num total de seis, se encontravam com prazo de validade expirado desde dezembro de 2022, acrescentando que, em janeiro de 2023, os mesmos teriam sido sujeitos a avaliação e manutenção pela empresa SEGIPRO, que os considerou “rejeitados”. Perante a situação descrita, a Câmara Municipal de Coimbra, através de ofício, comunicou tal à ARS-C, estando, segundo ofício desta instituição, em processo de resolução.

Até ao momento foram cabimentados **25 581,51€** para a manutenção de extintores.

## **4. Viaturas**

Da assinatura do Auto de Transferência resultou a transferência de titularidade de cinco viaturas, conforme **Tabela 4**.

**Tabela 4:** Viaturas cuja titularidade passou para o Município de Coimbra.

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano
Ligeiro de Passageiros e Mistos	44-57-SO	Renault	Kangoo	Gasolina	2001
Ligeiro de Passageiros e Mistos	43-GH-88	Renault	Kangoo	Gasóleo	2008
Ligeiro de Passageiros e Mistos	39-AU-21	Renault	Kangoo	Gasóleo	2005
Ligeiro de Passageiros e Mistos	38-46-NA	Renault	Kangoo	Gasolina	1999
Ligeiro de Passageiros e Mistos	15-17-ES	Renault	19	Gasolina	1995

Importa referir que nenhum dado relativo à quilometragem foi referido, bem como os custos inerentes às necessárias ações de manutenção das viaturas (pneus, combustível, manutenção, seguros). Adicionalmente, das profissionais na carreira de assistente operacional que transitaram para o Município, apenas duas têm habilitações para condução.

Acrescenta-se que devido ao estado degradado das viaturas, uma delas foi diretamente para abate e substituída imediatamente por uma outra do Município. De um modo geral, os serviços da Câmara Municipal de Coimbra reportam o generalizado mau estado de conservação, a quilometragem elevada e a ausência de manutenção das viaturas, nomeadamente em matéria de pintura, amolgadelas e riscos, sugerindo o abate de todas as viaturas a curto prazo.

Os custos inerentes à gestão da frota estão ainda a ser calculados pelos serviços, mas a informação até ao momento encontra-se destacada na **Tabela 5**.

**Tabela 5:** Dados da frota associada à transferência de competências na saúde.

Matrícula	Ano	Quilometragem	Custos combustível 2 meses	Custos 2024	Legalização	Totais	Parecer
44-57-SO	2001	355 118	265,07 €	1 590,42 €	195,00 €	1 785,42 €	Abate a curto prazo
43-GH-88	2008	245 709	759,08 €	4 554,48 €	195,00 €	4 749,48 €	Manter
39-AU-21	2005	379 167	123,08 €	738,48 €	195,00 €	933,48 €	Abate a curto prazo
38-46-NA	1999	304 807	200,00 €	1 200,00 €	195,00 €	1 395,00 €	Abate a curto prazo
15-17-ES	1995	608 426	65,00 €	390,00 €	195,00 €	585,00 €	Abate imediato
						<b>9 448,38 €</b>	

O valor estimado até ao momento para custos com viaturas é de **9 448,38€**, faltando ainda apurar mais rubricas inerentes a esta categoria.

Do Plano de Recuperação e Resiliência, deverão chegar 9 viaturas elétricas, no entanto a Câmara Municipal de Coimbra não tem conhecimento quanto à data de chegada das mesmas, nem quanto à incorporação dos respetivos carregadores das viaturas. Assim, importa esclarecer quanto à data da chegada das mesmas aos Centros de Saúde.

#### 4.1. Transportes logísticos

No âmbito das operações diárias nas unidades funcionais dos cuidados de saúde primários, existe a necessidade de assegurar alguns transportes logísticos diários que se assemelham aos da Unidade Local de Saúde em si, nomeadamente: transporte de material, transporte de medicamentos e dispositivos médicos, transporte de material biológico para análise e transporte de correio. Urge, assim, definir o melhor procedimento entre ULS e Município para otimizar **recursos humanos, materiais e ambientais**.

#### 5. Assistentes Operacionais

A gestão dos recursos humanos inseridos na carreira de assistente operacional e, mais concretamente, as atividades respeitantes a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar, passam a ser da competência da Câmara Municipal de Coimbra. O Município gere, assim, **16 postos de trabalho**, sendo que **3 cessaram o seu vínculo de emprego** e **2 apresentaram os respetivos certificados de incapacidade temporária**. Importa ainda salientar que no respeitante aos dois trabalhadores em ausência prolongada, nenhuma comunicação oficial foi remetida quanto a este assunto, tendo a Câmara tido conhecimento pelos coordenadores das respetivas unidades funcionais. A média de idade dos funcionários é de **63,2 anos**, representando um grupo bastante envelhecido.

De acordo com a cláusula sexta da Adenda ao Auto de Transferência assinada a 11 de dezembro, seria, ainda durante o ano de 2023, publicado o rácio de Assistentes Operacionais e tal seria comunicado a cada Município, quando houvesse aumento do número a atribuir. Das negociações com o Ministério da Saúde, temos conhecimento de que o rácio para o Município de Coimbra seria de **39 Assistentes Operacionais** e cuja portaria deveria ter sido publicada em setembro de 2023.

Perante esta informação e face à necessidade urgente de contratação destes recursos, a Câmara Municipal de Coimbra questiona qual o ponto de situação em relação a esta matéria.

Ainda durante as negociações do Auto de Transferência de competências na área da saúde, foi anunciada a criação de uma nova carreira, a de Técnico Auxiliar de Saúde, tendo a mesma sido concretizada pelo Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro. Nas várias reuniões decorridas, tivemos oportunidade de questionar sobre esta carreira especial e qual o ponto de situação face às assistentes operacionais a transitar para o Município, sendo que na altura a ARSC não nos soube dar qualquer informação adicional. Cumpre agora informar que, no seguimento da publicação da lista nominativa, não decorreram alterações à carreira dos trabalhadores afetos ao Município de Coimbra.

O reflexo das atualizações salariais para 2024 na função pública está representado na **Tabela 6**.

**Tabela 6:** Custos com os recursos humanos na carreira de assistente operacional durante o ano de 2024.

Nome	Vínculo laboral	Nível remuneratório	Vencimento mensal 2024	Subsídio de Refeição	Encargo Entidade Patronal	Totais anuais
A	CTFPT Indeterminado	8	961,40 €	132,00 €	215,83 €	17 933,22 €
B	CTFPT Indeterminado	7	922,47 €	132,00 €	206,59 €	17 258,84 €
C	CTFPT Indeterminado	7	922,47 €	132,00 €	206,59 €	17 258,84 €
D	CTFPT Indeterminado	7	922,47 €	132,00 €	206,59 €	17 258,84 €
E	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
F	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
G	CTFPT Indeterminado	7	922,47 €	132,00 €	206,59 €	17 258,84 €
H	CTFPT Indeterminado	6	869,84 €	132,00 €	194,09 €	16 347,02 €
I	CTFPT Indeterminado	6	869,84 €	132,00 €	194,09 €	16 347,02 €
J	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,69 €	15 515,28 €
L	CTFPT Indeterminado	6	869,84 €	132,00 €	182,68 €	16 187,28 €
M	CTFPT Indeterminado	7	922,47 €	132,00 €	206,59 €	17 258,84 €
						<b>215 329,18 €</b>

Pela comparação dos valores constantes na **Tabela 6** e na **Tabela 1**, verifica-se uma discrepância de **857,18€** para o pagamento dos recursos humanos.

Adicionalmente, os 39 assistentes operacionais previstos para os Centros de Saúde de Coimbra, cuja portaria deveria ter sido publicada em setembro transato, correspondem a uma necessidade de contratação de **27 novos colaboradores**. A **Tabela 7** representa os recursos financeiros necessários para a contratação referida. De salvaguardar que o desenvolvimento destes procedimentos concursais traduzir-se-á em custos, quer financeiros, quer humanos assegurados pelo Município.

**Tabela 7:** Custos com os recursos humanos na carreira de assistente operacional a contratar durante o ano de 2024.

Nome	Vínculo laboral	Nível remuneratório	Vencimento 2024	Subsídio de Refeição	Encargo Entidade Patronal	Totais
N	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
O	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
P	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
Q	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
R	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
S	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
T	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
U	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
V	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €



W	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
X	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
Y	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
Z	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
A1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
B1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
C1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
D1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
E1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
F1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
G1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
H1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
I1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
J1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
K1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
L1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
M1	CTFPT Indeterminado	5	821,83 €	132,00 €	182,68 €	15 515,14 €
						<b>403 393,64 €</b>

Os custos com higiene e segurança no trabalho estão ainda a ser calculados pelos serviços.

O Auto de Transferência prevê que a Câmara Municipal de Coimbra possa delegar algumas responsabilidades de gestão dos recursos humanos no Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde, nomeadamente em matéria de afetação (local de trabalho, horário e mapa de férias) e processo de avaliação dos trabalhadores na carreira de assistente operacional. Tendo sido esta figura extinta, apresenta-se em alternativa a assinatura de um **Contrato Interadministrativo com a Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.** onde formalmente possa constar a delegação das competências prevista por lei.

## 6. Serviços Logísticos

### 6.1. Limpeza

Por forma a garantir a correta e eficaz limpeza dos edifícios afetos aos cuidados de saúde que transitaram para o Município, e considerando o curto período de tempo disponível que inviabilizava outra consulta de mercado, desenvolveram-se os procedimentos necessários para manter a mesma empresa em funções. Considerando os valores constantes no Auto de Transferência e as devidas adaptações para o período temporal em questão, foi definido o preço base do contrato e solicitado à empresa que apresentasse a sua proposta. Neste seguimento, a empresa informou a Câmara Municipal da desadequação dos valores e que no decorrer do ano de 2023 teriam ocorrido duas alterações ao contrato, não tendo a Câmara tido conhecimento deste facto. Assim, a **Tabela 8** representa os custos tidos até ao momento com os serviços de limpeza, bem como a previsão dos custos até ao final do ano de 2024.

**Tabela 8:** Custos efetivos e previsionais com os serviços de limpeza para 2024.

Período Temporal	Custos	Dias	preço/dia	média preço/dia
1 jan a 5 fev	64 654,79 €	36 dias	1 795,97 €	1 810,33 €
6 fev a 5 abril	107 656,42 €	59 dias	1 824,69 €	
Abertura fim de semana	4 233,05 €	2 dias		
Estimativa 30 dias	54 309,77 €			
9 meses	488 787,95 €			
<b>TOTAL</b>	<b>665 332,21 €</b>			

Cumpra ainda informar de todos os problemas inerentes à contratualização dos serviços de limpeza. Como é do conhecimento geral, a assunção das competências na área da saúde por parte deste Município coincidiu com a transição do ano civil e, por conseguinte, com a cessação de todos os contratos detidos pela ARSC. Assim, não ocorreu, em nenhum dos contratos logísticos a cessão da posição contratual para o Município, resultando na necessidade de celebrar novos contratos, no caso da limpeza, com a empresa que prestava esse serviço até 31/12/2023. No respeitante aos serviços de limpeza, foram solicitados os cadernos de encargos à ARSC de forma a garantir exatamente o mesmo serviço já contratualizado, nos mesmos locais, com as mesmas especificações e com o mesmo número de funcionários. Todavia, após as reuniões com as unidades funcionais e com a própria empresa, Interlimpe, verificam-se várias discrepâncias, para as quais a Câmara Municipal de Coimbra está a elaborar compilação própria. Por parte dos profissionais de saúde, foi comunicada a falta de zelo profissional de alguns dos funcionários e da própria empresa, informando que tal indicação já teria sido transmitida à ARS e ao ACES. Reportam ainda a ausência de determinados serviços, tais como a limpeza profunda, ausências ao próprio serviço e a ausência de limpeza de determinadas zonas. Pela própria empresa contratualizada, houve a indicação de que serviços como a limpeza de vidros nunca estiveram contratualizados com a ARSC, estando, no entanto, patentes no caderno de encargos enviado.

Adicionalmente, importa ainda referir a falta de cuidado na transmissão da informação, nomeadamente no que concerne aos espaços identificados como tutelados pelo Município de Coimbra, o que causou constrangimentos na identificação dos espaços cujos serviços de limpeza teriam que ser assegurados pela Câmara Municipal. A **Tabela 9** identifica a informação prestada pela ARSC para a execução dos serviços de limpeza pela Câmara Municipal, sendo que a verde estão os locais nos quais a Câmara Municipal de Coimbra contratualizou serviço, a vermelho as unidades que não foram transferidas e a amarelo as localizações onde a empresa continuou a efetivar serviços, sem os mesmos terem sido contratualizados.

**Tabela 9:** Dados enviados pela ARSC no respeitante aos serviços de limpeza a realizar pela Câmara Municipal de Coimbra.

Instalação a afetar a Prestação do Serviço	N.º Trabalhadores	Frequência da limpeza	Horário Início Serviço	Horário Fim Serviço
Extensão de Saúde de Ceira	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	10:00:00 da manhã
Extensão de Saúde de Ceira	1	TDU = Todos os Dias Úteis	1:00:00 da tarde	6:00:00 da tarde
Centro de Saúde Norton Matos	1	TDU = Todos os Dias Úteis	2:00:00 da tarde	6:00:00 da tarde
Centro de Saúde Norton Matos	1	TDU = Todos os Dias Úteis	7:00:00 da tarde	10:00:00 da tarde
Centro de Saúde Norton Matos	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Centro de Saúde Norton Matos	1	TDU = Todos os Dias Úteis	6:00:00 da tarde	10:00:00 da tarde
Centro de Saúde Norton Matos	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	12:00:00 da tarde
Centro de Saúde Norton Matos	1	TDU = Todos os Dias Úteis	1:00:00 da tarde	4:00:00 da tarde
Centro de Saúde Norton Matos	1	TDU = Todos os Dias Úteis	7:30:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Centro de Saúde Norton Matos	1	TDU = Todos os Dias Úteis	2:00:00 da tarde	3:30:00 da tarde
Centro de Saúde de Celas - Bloco B	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	9:00:00 da manhã
Centro de Saúde de Celas - Bloco B	1	TDU = Todos os Dias Úteis	1:30:00 da tarde	2:30:00 da tarde
Centro de Saúde de Celas - Bloco B	1	TDU = Todos os Dias Úteis	2:30:00 da tarde	3:30:00 da tarde
USF Coimbra Celas	2	TDU = Todos os Dias Úteis	3:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
USF Coimbra Celas	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	1:30:00 da tarde
USF Coimbra Celas	1	TDU = Todos os Dias Úteis	2:30:00 da tarde	4:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Souselas	1	2ª, 3ª, 4ª e 5ª Feira	5:00:00 da tarde	7:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Souselas	1	6ª Feira	2:00:00 da tarde	5:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Souselas	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Centro de Saúde de Eiras	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	12:00:00 da tarde
Centro de Saúde de Eiras	1	2ª e 6ª Feira	5:00:00 da tarde	6:00:00 da tarde
Centro de Saúde de Eiras	1	2ª, 3ª e 5ª Feira	4:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Centro de Saúde de Eiras	1	6ª Feira	4:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Centro de Saúde de Eiras	1	TDU = Todos os Dias Úteis	3:30:00 da tarde	8:30:00 da tarde
Centro de Saúde de Eiras	1	4ª Feira	4:30:00 da tarde	6:30:00 da tarde
Centro de Saúde de Eiras	1	TDU = Todos os Dias Úteis	6:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	2ª Feira	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	2ª Feira	2:00:00 da tarde	4:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	2ª Feira	6:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	3ª Feira	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	3ª Feira	2:00:00 da tarde	3:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	3ª Feira	6:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	4ª Feira	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	4ª Feira	6:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	5ª Feira	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	5ª Feira	2:00:00 da tarde	3:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	5ª Feira	6:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	6ª Feira	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	6ª Feira	2:00:00 da tarde	3:00:00 da tarde
Extensão de Saúde S. João do Campo	1	6ª Feira	6:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Ardazubre	1	2ª Feira	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Ardazubre	1	2ª Feira	2:00:00 da tarde	5:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Ardazubre	1	3ª Feira	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Ardazubre	1	3ª Feira	2:00:00 da tarde	6:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Ardazubre	1	4ª Feira	9:00:00 da manhã	2:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Ardazubre	1	5ª Feira	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Ardazubre	1	5ª Feira	2:00:00 da tarde	6:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Ardazubre	1	6ª Feira	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Ardazubre	1	6ª Feira	2:00:00 da tarde	5:00:00 da tarde
Extensão de S. Silvestre	1	2ª Feira	8:30:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de S. Silvestre	1	2ª Feira	2:00:00 da tarde	5:30:00 da tarde
Extensão de S. Silvestre	1	3ª Feira	8:30:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de S. Silvestre	1	4ª Feira	8:30:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de S. Silvestre	1	5ª Feira	8:30:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de S. Silvestre	1	5ª Feira	2:00:00 da tarde	5:30:00 da tarde

Extensão de S. Silvestre	1	6ª Feira	8:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Centro de Saúde Fernão Magalhães	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	2:00:00 da tarde
Centro de Saúde Fernão Magalhães	1	TDU = Todos os Dias Úteis	4:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Centro de Saúde Fernão Magalhães	1	TDU = Todos os Dias Úteis	5:30:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Centro de Saúde Fernão Magalhães	1	Sábado	8:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Centro de Saúde Fernão Magalhães	1	Sábado	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Taveiro	1	TDU = Todos os Dias Úteis	7:00:00 da tarde	9:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Taveiro	1	TDU = Todos os Dias Úteis	6:00:00 da tarde	7:00:00 da tarde
Centro de Saúde de S. Martinho	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	4:00:00 da tarde
Centro de Saúde de S. Martinho	1	TDU = Todos os Dias Úteis	12:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Centro de Saúde de S. Martinho	2	TDU = Todos os Dias Úteis	5:30:00 da tarde	8:30:00 da tarde
Centro de Saúde de S. Martinho	1	TDU = Todos os Dias Úteis	6:30:00 da tarde	8:30:00 da tarde
Centro de Saúde de S. Martinho	2	Sábado	7:00:00 da manhã	10:00:00 da manhã
Centro de Saúde de S. Martinho	1	Sábado	7:00:00 da manhã	12:00:00 da tarde
Centro Saúde de Santa Clara	2	TDU = Todos os Dias Úteis	4:00:00 da tarde	10:00:00 da tarde
Centro Saúde de Santa Clara	2	TDU = Todos os Dias Úteis	8:30:00 da manhã	4:30:00 da tarde
Centro Saúde de Santa Clara	1	TDU = Todos os Dias Úteis	4:00:00 da tarde	9:00:00 da tarde
Centro Saúde de Santa Clara	2	Sábado	7:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Marco dos Pereiros	1	TDU = Todos os Dias Úteis	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Marco dos Pereiros	1	TDU = Todos os Dias Úteis	2:00:00 da tarde	5:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Cernache	1	TDU = Todos os Dias Úteis	9:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
Extensão de Saúde de Cernache	1	TDU = Todos os Dias Úteis	2:30:00 da tarde	5:00:00 da tarde
USF Briosa	1	TDU = Todos os Dias Úteis	2:00:00 da tarde	6:00:00 da tarde
USF Briosa	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
USF Briosa	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da tarde	10:00:00 da tarde
USF Celas Saúde	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	5:00:00 da tarde
USF Celas Saúde	1	TDU = Todos os Dias Úteis	3:00:00 da tarde	9:00:00 da tarde
USF Cruz de Celas	2	Sábado	8:00:00 da manhã	1:00:00 da tarde
USF Cruz de Celas	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	2:00:00 da tarde
USF Cruz de Celas	1	TDU = Todos os Dias Úteis	1:00:00 da tarde	6:00:00 da tarde
USF Cruz de Celas	1	TDU = Todos os Dias Úteis	5:00:00 da tarde	9:00:00 da tarde
Edifício Bissaya Barreto	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	12:30:00 da tarde
Edifício Bissaya Barreto	1	TDU = Todos os Dias Úteis	1:30:00 da tarde	5:00:00 da tarde
Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra	1	TDU = Todos os Dias Úteis	2:00:00 da tarde	6:00:00 da tarde
Coordenação do Internato	1	TDU = Todos os Dias Úteis	6:00:00 da tarde	8:00:00 da tarde
Departamento de Gestão e Administração Geral	2	TDU = Todos os Dias Úteis	4:30:00 da tarde	6:30:00 da tarde
Departamento de Saúde Pública	1	TDU = Todos os Dias Úteis	7:00:00 da manhã	9:00:00 da manhã
Departamento de Saúde Pública	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	11:00:00 da manhã
Equipa de Tratamento de Coimbra	1	TDU = Todos os Dias Úteis	8:30:00 da manhã	2:30:00 da tarde
Equipa de Tratamento de Coimbra	1	5ª Feira	2:00:00 da tarde	4:00:00 da tarde
Unidade de Alcoologia de Coimbra	1	TDU = Todos os Dias Úteis	7:30:00 da manhã	1:30:00 da tarde
Unidade de Alcoologia de Coimbra	1	TDU = Todos os Dias Úteis	2:00:00 da tarde	4:00:00 da tarde
Unidade de Alcoologia de Coimbra	1	TDU = Todos os Dias Úteis	7:30:00 da manhã	12:30:00 da tarde
Unidade de Alcoologia de Coimbra	1	TDU = Todos os Dias Úteis	1:30:00 da tarde	4:30:00 da tarde
Unidade de Alcoologia de Coimbra	1	Sábado	9:00:00 da manhã	2:00:00 da tarde
Unidade de Alcoologia de Coimbra	1	Domingo	9:00:00 da manhã	2:00:00 da tarde
Unidade de Desabilitação de Coimbra	2	TDU = Todos os Dias Úteis	8:00:00 da manhã	12:30:00 da tarde
Unidade de Desabilitação de Coimbra	2	2ª, 4ª e 6ª Feira	2:00:00 da tarde	4:30:00 da tarde

Estes dados, apesar da sua pouca complexidade, são apresentados de forma confusa e desorganizada considerando a organização das Unidades Funcionais e respetivos locais de funcionamento, favorecendo o erro e o desfasamento entre aquilo que é de facto transferido para o Município. Perante a identificação destes dois locais (Coordenação do Internato e Departamento de Saúde Pública), cumpre esclarecer a quem compete esta responsabilidade, sendo que para tais serviços adicionais, a empresa apresenta os preços indicados na **Tabela 10**.

**Tabela 10:** Custos apresentados e estimados para o ano de 2024 para os espaços Coordenação do Internato e Departamento de Saúde Pública.

Período Temporal	Custos	Dias	preço/dia
1 jan a 5 abril	4 512,50 €	95	47,01 €
Estimativa 30 dias	1 410,16 €		
9 meses	12 691,41 €		
TOTAL	<b>17 203,91 €</b>		

Assim, para os serviços de limpeza, a previsão de custos totais para o ano de 2024 é de **682 536,12 €**.

Deixa-se a ressalva de que o novo Centro de Saúde da Fernão Magalhães, sendo de maiores dimensões do que o edifício atual, terá **maior necessidade de funcionários de limpeza**, cujos custos não podem ainda ser estimados.

## 6.2. Vigilância

À semelhança do processo de aquisição de serviços de limpeza, também a aquisição dos serviços de vigilância ativa decorreu de forma bastante conturbada, tendo sido a própria empresa a identificar a desatualização do caderno de encargos enviado pela ARSC para a Câmara Municipal de Coimbra. Importa salientar que, após a confrontação dos serviços, a ARSC confirmou o lapso. A **Tabela 11** identifica os custos já tidos e previsionais para o ano de 2024.

**Tabela 11:** Valores já comprometidos e previsionais para 2024.

Período Temporal	Custos	Valor mensal
01 jan a 30 abril	89 000,34 €	22 250,09 €
Abertura fim de semana janeiro	1 840,08 €	
8 meses	178 000,72 €	
TOTAL	<b>268 841,14 €</b>	

Adicionalmente, haverá também a necessidade de aumentar o número de seguranças no novo Centro de Saúde da Fernão Magalhães, uma vez que o edifício terá mais acessos ao exterior. Quanto ao edifício do Centro de Saúde de Santa Clara, comparativamente às restantes unidades, verifica-se que o período de vigilância disponível é menor, sendo previsível a necessidade do seu alargamento de modo a tornar-se igual ao das outras unidades, conforme exposto na **Tabela 12** e cujos custos são também ainda impossíveis de auferir.

**Tabela 12:** Serviços contratualizados pela ARSC e que o Município adotou.

Instalação a afetar a Prestação do Serviço	N.º Postos	Frequência	Horário
Equipa Técnica Especializada de Tratamento de Coimbra (CRI)	1	TDU = Todos os Dias Úteis	08:30h-13:00h
	1	TDU = Todos os Dias Úteis	14:30h-18:00h
Centro de Saúde de Celas	1	Sábado	09:00h-13:00h
	1	TDU = Todos os Dias Úteis	17:30h-20:30h
Centro de Saúde de São Martinho	1	TDU = Todos os Dias Úteis	08:00h-20:30h
Centro de Saúde de Eiras	1	TDU = Todos os Dias Úteis	08:00-20:30h
Centro de Saúde de Fernão Magalhães	1	TDU = Todos os Dias Úteis	08:00h-20:30h
Centro de Saúde Norton de Matos	1	TDU = Todos os Dias Úteis	08:00h-20:30h
Centro de Saúde de Santa Clara	1	TDU = Todos os Dias Úteis	17:00h-20:30h
Departamento de Saúde Pública	1	TDU = Todos os Dias Úteis	08:00h-13:00h
	1		13:00h-21:00h

### 6.2.1. O caso da vigilância passiva

Verificou-se a existência de um sistema de vigilância passiva nas instalações do CRI, cujo serviço necessitaria também de renovação. A empresa de segurança responsável pela vigilância à altura (dezembro de 2023) mostrou não ter interesse na renovação do serviço. Foi contactada outra empresa para a realização de orçamento para a eventual instalação de novo sistema e ligação à Central. Tendo em conta o valor elevado da proposta aguardou-se que a nova empresa de vigilância ativa iniciasse contrato em janeiro de 2024 e solicitou-se que esta pudesse verificar o estado do alarme e das suas condições de funcionamento, bem como da eventual necessidade de instalação de novo sistema. Foi reportado que o sistema atual estava em pleno funcionamento e que não necessitava de alteração, tendo como única desvantagem o facto de este não se encontrar ligado a nenhuma central. Contudo, a empresa considerou desnecessária essa ligação atendendo ao histórico e ao facto de a própria vigilância ativa em conjunto com a passiva, nos moldes em que se encontra, garantirem as condições essenciais de segurança do espaço.

### 6.3. Eletricidade

Os serviços municipais responsáveis pelas instalações e, mais concretamente com a eletricidade, estimam que os custos com esta rubrica ascendem aos **354 000€**, uma vez que para os primeiros quatro meses foi contratualizado o serviço por 118 000€.

### 6.4. Instalações Mecânicas

As instalações mecânicas incluem as despesas com gás, AVAC e elevadores. Dos relatórios elaborados pelo DEEM após a vistoria às instalações dos Centros de Saúde, a despesa prevista com esta rubrica ascende a **699 854€**.

### 6.5. Instalações Elétricas

Dos relatórios elaborados pelo DEEM após a vistoria às instalações dos Centros de Saúde, a despesa prevista com esta rubrica ascende a **808 800€**.

### 6.6. Serviços de Transporte para Domicílios - Táxis

O serviço de transporte de profissionais de saúde com recurso a táxis é um dos serviços logísticos não descritos no Auto de Transferência, pelo que se tornou impossível qualquer previsão da Câmara Municipal de Coimbra em relação aos valores gastos com este meio de transporte. Prevendo, antecipadamente, o volume de transportes, a Câmara Municipal de Coimbra solicitou uma previsão dos custos mensais com táxis ao ACES, sendo que a comparação entre os valores apresentados por esta entidade e os reais de janeiro de 2024 encontram-se descritos na **Tabela 13**.

**Tabela 13:** Tabela comparativa entre os custos mensais previstos pelo ACES e os custos reais da Câmara Municipal de Coimbra.

Centro de Saúde	Unidade	Custos mensais ACES	Custos Reais Jan 2024
Centro de Saúde de Eiras	USF Topazio	563,50 €	474,67 €
	USF Coimbra Norte	605,86 €	87,66 €
	Extensão de Saúde de Souselas	- €	468,10 €
Centro de Saúde de Celas	UCC Celas	224,47 €	1 435,16 €
	USF Celasaúde	232,16 €	828,87 €
	USF Coimbra Celas	339,35 €	732,62 €
	USF Cruz de Celas	563,81 €	569,12 €
Centro de Saúde de Fernão Magalhães	UCSP Fernão Magalhães	1 012,41 €	621,21 €
	UCC Coimbra Saúde (Polo FM)	1 138,48 €	4 818,66 €
	USF Coimbra Centro	368,61 €	294,36 €
	USF São Marcos do Mondego	275,66 €	1 312,23 €
	Extensão de Saúde de Antuzede	- €	223,66 €
Centro de Saúde de Norton de Matos	USF Briosa	480,93 €	446,37 €
	USF Pulsar	502,89 €	678,67 €
	USF Norton de Matos	680,92 €	411,86 €
	UCC Norton de Matos	1 090,66 €	1 148,25 €
	Extensão de Saúde de Ceira	- €	344,29 €
Centro de Saúde de Santa Clara	USF Coimbra Sul	498,12 €	740,20 €
	USF Rainha Santa Isabel	704,66 €	593,34 €
	Extensão de Saúde de Cernache	- €	225,94 €

	Extensão de Saúde de Almalaguês	- €	258,59 €
	Extensão de Saúde de Castelo Viegas	- €	176,44 €
Centro de Saúde de São Martinho do Bispo	USF Manuel da Cunha	2 007,89 €	1 660,09 €
	USF Mondego	1 235,63 €	751,87 €
	UCC São Martinho	866,96 €	719,06 €
	Extensão de Saúde de Taveiro	- €	730,74 €
Centro Diagnóstico Pneumológico		- €	
Centro de Respostas Integradas (CRI)		- €	
		<b>13 392,95 €</b>	<b>20 752,03 €</b>

Verifica-se, assim, uma discrepância mensal de **7359,08€** face ao previsto pelo ACES e sem qualquer demonstração de contrato ou caderno de encargos. Os custos previsionais para o ano de 2024 ascendem, assim, aos **249 024,36€**.

### 6.7. Água

Os serviços de água e saneamento foram outro dos serviços logísticos não incluídos no Auto de Transferência, cumprindo esclarecer que, até à data, a Câmara Municipal de Coimbra não teve conhecimento dos contratos tidos pela ARSC. No pretérito dia 27 de fevereiro, a Câmara Municipal foi contactada pela equipa do Centro de Saúde de Eiras, uma vez que teriam recebido uma carta para pagamento de três faturas em atraso e da fatura correspondente ao período de faturação de 16 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro do mesmo ano, no total de **4 536,24€**.

Importa, deste modo, clarificar quais as verdadeiras despesas com água e saneamento que a ARSC estaria a suportar até à data da transferência de competências, bem como os devidos contratos nunca comunicados à Câmara Municipal, estando esse processo de levantamento a ser realizado.

Os custos previsionais com água e saneamento tornam-se, assim, praticamente impossíveis de calcular, pelo que ter-se-á que recorrer a uma estimativa pouco rigorosa, utilizando os dados disponíveis de faturação mensal do Centro de Saúde de Eiras e replicando estes valores pelos restantes edifícios e meses. Tendo por base que a única fatura disponível, para o período mensal de um centro de saúde é de **1 233,17€**, a estimativa anual para todos os edifícios centrais é de **88 788,24€**, valor ao qual se adiciona a dívida já apresentada, perfazendo um total de **92 091,31€**. Importa referir que neste cálculo não estão incluídos os edifícios do CDP, do CRI, as Extensões de Saúde, nem as possíveis dívidas que possam existir à Águas de Coimbra, E.M.

### 7. Rendas

Como já explanado no ponto 3.2. e respetiva Tabela 2, o Município de Coimbra é arrendatário de 10 edifícios. Apesar de o valor a pagar de renda se encontrar explanado no Auto de Transferência, uma vez que os restantes dados para a execução dos respetivos pagamentos não se encontravam disponíveis, a Câmara Municipal de Coimbra solicitou aos serviços da ARSC as informações necessárias, nomeadamente contactos telefónicos, morada e email, bem como IBAN e número de



identificação fiscal. A resposta dos serviços continha um documento Excel cujos dados compilados se apresentam na **Tabela 14**. Salienta-se ainda que todos os contratos enviados pela ARSC são extremamente antigos, a maioria com os valores ainda em escudos e com valores discrepantes face aos valores pagos atualmente. Foram solicitadas as cartas enviadas pelos senhorios a informar dos respetivos aumentos, mas nunca foi obtida resposta. No passado dia 29 de fevereiro, através de email, a Câmara Municipal de Coimbra recebeu uma comunicação da Sr.ª Maria Amélia Peixoto Marques, proprietária do edifício onde se situa a Extensão de Saúde de Taveiro, com a carta registada datada de 20 de novembro de 2023, endereçada à ARSC e recebida a 21 de novembro de 2023, onde informou o aumento da renda para 2 208,23€ (variação de 143,30€), aumento esse para o qual nunca existiu comunicação formal pela ARSC.

**Tabela 14:** Valores de renda descritos no Auto, transmitidos pela ARSC e valores atualmente pagos pelo Município de Coimbra

Edifício	Proprietário	Parcela	Renda Mensal Auto		Renda ARS	Atualizaçã o 2024	fev 2024	Renda Anual
Centro de Saúde de Fernão Magalhães	Magda Ligia Paz Olimpio Cardoso	41,67%	3 010,99 €	7 881,85 €	3 010,99 €	3 284,37 €	- €	94 582,20 €
	Georgina Cardoso de Matos	8,33%	601,92 €		601,92 €	656,56 €	- €	
	FLOWERIN - Administração de Propriedades, LDA	50%	3 612,91 €		3 612,91 €	3 940,93 €	- €	
Extensão de Saúde de Antuzede	UF Antuzede e Vil de Matos	100%	196,14 €	196,14 €	196,14 €	196,14 €	- €	2 353,68 €
Extensão de Saúde de Ardazubre	UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	100%	269,74 €	269,74 €	269,74 €	269,74 €	- €	3 236,88 €
Extensão de Saúde de São João do Campo	JF São João do Campo	100%	238,27 €	238,27 €	238,27 €	238,27 €	- €	2 859,24 €
Extensão de Saúde de São Silvestre	JF São Silvestre	100%	187,05 €	187,05 €	187,05 €	187,05 €	- €	2 244,60 €
Extensão de Saúde de Souselas	UF Souselas e Botão	100%	342,10 €	342,10 €	342,10 €	342,10 €	- €	4 105,20 €
Extensão de Saúde de Castelo Viegas/Marco Pereiros	UF Santa Clara e Castelo Viegas	100%	168,00 €	168,00 €	168,00 €	168,00 €	- €	2 016,00 €
Extensão de Saúde de Cernache	JF Cernache	100%	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	- €	6 000,00 €
Extensão de Saúde de Almalaguês	José Carlos Mendes Martins	100%	2 018,95 €	2 018,95 €	1 996,00 €	2 018,95 €	- €	24 227,40 €
Extensão de Saúde de Taveiro	Maria Amélia Peixoto Marques	100%	2 064,93 €	2 064,93 €	2 106,23 €	2 064,93 €	2 208,23 €	26 498,76 €
			109 525,44 €					<b>168 123,96 €</b>

Perante a informação pouco esclarecedora proveniente da ARSC, o Município de Coimbra optou por pagar os valores constantes no Auto de Transferência, bem como as atualizações referentes a 2024 cuja comunicação foi feita pelos proprietários, em prejuízo da ARSC. Em suma, o Município de Coimbra despende de **168 123,96€** em rendas.

### **7.1. O caso do Centro de Saúde de Fernão Magalhães**

No dia 15 de janeiro de 2024, através de email, uma das proprietárias do edifício onde se encontra instalado o Centro de Saúde Fernão Magalhães, comunicou ao Município de Coimbra o envio de cartas registadas com aviso de receção a comunicar a alteração ao valor da renda para 2024, bem como a de aviso de liquidação indevida de renda ao longo de 2023. O Município de Coimbra informou e pediu esclarecimentos à ARSC de tal situação, em ofício de 26 de janeiro, tendo obtido resposta em ofício datado de 1 de março. Neste documento, a ARSC explanou a existência de um acordo unilateral, em 2019, de manutenção do valor de renda no montante de 7 077,39€ por um período de 5 anos. Para 2020 e para 2022, a proprietária informou da atualização do valor de renda, ao qual os serviços da ARSC anuíram. O mesmo procedimento decorreu para o ano de 2023, momento em que a ARSC se apercebeu da situação. A mesma comunicação indica que o valor total da renda do edifício perfaz **7 077,39€**, mas no Auto de Transferência o valor é de **7 225,82€** e a Câmara Municipal de Coimbra está a pagar **7 881,85€**. Surge assim a necessidade de clarificar esta situação.

## Conclusões

Perante todos os tópicos apresentados, surge a necessidade de atualizar a verba da FFD para 2024 em conformidade com as necessidades identificadas e com as lacunas verificadas. Face ao exposto, a proposta da Câmara Municipal de Coimbra é a seguinte:

**Tabela 15:** Proposta da Câmara Municipal de Coimbra para o FFD para 2024

Recursos Humanos	Funcionários em funções	215 329,18 €
	Lugares por ocupar	403 393,64 €
Custos Logísticos	Limpeza	682 536,12 €
	Vigilância	268 841,14 €
	Táxis	249 024,36 €
	Viaturas	9 448,38 €
	Instalações elétricas	808 800,00 €
	Eletricidade	354 000,00 €
	Água e Saneamento	92 091,31 €
	Instalações mecânicas (gás, AVAC e elevadores)	699 854,00 €
	Extintores	25 581,51 €
Imóveis	Imóveis manutenção	278 774,03 €
	Rendas	168 123,96 €
		<b>4 255 797,62 €</b>

Deixa-se a ressalva, conforme já exposto, que haverá necessidade, a curto prazo, de contratualizar mais **funcionários para os serviços de limpeza e de vigilância** para o Centro de Saúde Fernão Magalhães, bem como para o Centro de Saúde Santa Clara, custos esses que não é possível calcular à data de apresentação deste relatório.

Também do ponto de vista das despesas com água e saneamento, reconhece-se a previsão pouco rigorosa efetuada, aguardando novos dados para a correta contagem.

Adicionalmente, conforme já apresentado à tutela, a **Tabela 16** representa as necessidades de Obras de Conservação que não estão a ser consideradas para o cálculo do valor necessário para a atualização do FFD, mas que deverão ser contempladas noutros enquadramentos, nomeadamente para ponderação em fundos comunitários, perfazendo os **13 490 450€**.

**Tabela 16:** Necessidades estimadas em obras de conservação.

Obras	Valorização
Construção Civil	11 451 450,00 €
Instalações Elétricas	1 018 000,00 €
Instalações Mecânicas	1 021 000,00 €
	<b>13 490 450,00 €</b>